



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

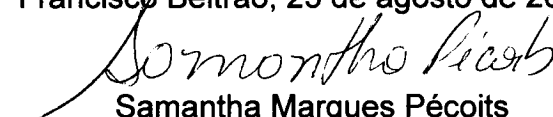
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30. LOTE 01 R\$ 207.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.


Samantha Marques Pécoits
Pregoeira

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para realizar de Peça teatral infantil, sobre o tema OBESIDADE INFANTIL / ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 10 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:688E35CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 89/2018

OBJETO: Aquisição de porta retratos para entrega em homenagens a ex atletas e integrantes da imprensa, por serviços prestados ao município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	DOBRATEC COMERCIO E BENEFICAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME	UN	100,00	40,00	4.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 89/2018 R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDE1F6AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018

OBJETO: Contratação de serviços de apresentador e de seis artistas performáticos, para atuação durante a realização da Semana da Leitura, no período de 10 a 14 de setembro de 2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO	1,00	11.000,00
1	2	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	APRESENTAÇÃO	1,00	37.500,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2018 R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:394D5A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30. LOTE 01 R\$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BFB87D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento nº 608/2017 – Pregão nº 134/2017.

OBJETO: Fornecimento de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba.

De acordo com o contido no processo administrativo protocolado sob o nº 7468/2018, foi autorizada a dilatação do prazo por mais 90(noventa) dias, excepcionalmente, para que não seja interrompido o fornecimento, até que seja viabilizado o novo processo licitatório.

O prazo de fornecimento fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, ou seja: até 30 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais._

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30.
LOTE 01 R\$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
 Contratante

Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME.
ADRIANO VITORIANO
 Contratada

Publicado por:
 Elias Chagas Andrade
Código Identificador:44BD6A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME –
CNPJ nº 10.243.551/0001-30. LOTE 01 R\$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:2F960E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2018
OBJETO: Contratação de serviços para recuperação do motor do trator de esteiras Caterpillar modelo D-6-D, incluindo o fornecimento de peças e da mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
 CNPJ 04.132.587/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 11.844,50 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:DECCC6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

CONTRATADO: RONALDO CAVASINI REZENDE
 CPF 080.785.599-50
 Item 01 – Valor unitário R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
Código Identificador:25FD2E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

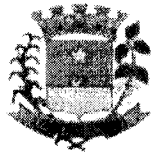
1 – AFC PNEUS LTDA - ME – CNPJ nº 28.727981/0001-92. Itens 016 R\$ 18,80; 023 R\$ 545,00; 024 R\$ 545,00; 026 R\$ 910,00; 029 R\$ 290,00; 038 R\$ 1.908,99; 042 R\$ 6.699,00; 045 R\$ 480,00; 048 R\$ 700,00; 052 R\$ 990,00; 055 R\$ 1.024,00; 056 R\$ 1.050,00; 067 R\$ 1.100,00; 069 R\$ 1.160,00; 070 R\$ 1.100,00; 071 R\$ 1.160,00.

2 – CARGA SUL COM. DE PNEUS EIRELLI – CNPJ nº 08.998.979/0001-40. Itens 028 R\$ 1.596,00; 049 R\$ 2.659,99.

3 – CV TYRES EIRELLI – CNPJ nº 28.888.423/0001-09. Itens 001 R\$ 64,99; 004 R\$ 66,00; 006 R\$ 153,00; 007 R\$ 18,00; 012 R\$ 270,00; 013 R\$ 67,99; 017 R\$ 33,16; 020 R\$ 124,19; 021 R\$ 31,41; 022 R\$ 189,00; 025 R\$ 525,60; 030 R\$ 2.186,90; 031 R\$ 166,00; 032 R\$ 136,00; 033 R\$ 170,00; 035 R\$ 206,09; 036 R\$ 172,00; 037 R\$ 196,19; 039 R\$ 198,00; 040 R\$ 282,60; 041 R\$ 318,14; 043 R\$ 4.216,50; 044 R\$ 389,69; 046 R\$ 486,00; 047 R\$ 487,76; 050 R\$ 396,00; 051 R\$ 334,99; 053 R\$ 360,00; 054 R\$ 512,10; 058 R\$ 133,19; 060 R\$ 72,00; 061 R\$ 88,20; 063 R\$ 89,10; 068 R\$ 1554,29; 069 R\$ 1554,29.

4 – IGF COM. DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ nº 03.805.667/0001-50. Item 010 R\$ 268,00.

5 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME – CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 002 R\$ 74,90; 011 R\$ 74,90; 034 R\$ 240,00; 064 R\$ 19,99; 065 R\$ 39,00; 066 R\$ 24,00.



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME – CNPJ nº 10.243.551/0001-30.
LOTE 01 R\$ 207.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 720/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.243.551/0001-30, com sede na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2346, CEP: 85603000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 161/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	72,73	872,76
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	72,73	872,76
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	81,71	980,52
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos	MES	12,00	81,71	980,52

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

		da municipalidade com até 27 sensores					
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52	
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52	
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52	
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	125,71	1.508,52	
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,45	1.529,40	
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,49	1.529,88	
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	127,50	1.530,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 161/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se houver prorrogação do prazo da contratação, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA, indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **161/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200		04.122.0401.2.002		000
290	02.001	14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006	3.3.90.39.77.99	510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
2340	07.002	12.361.1201.2.038		104
2500	07.002	12.361.1201.2.042		104
2650	07.002	12.365.1201.2.043	3.3.90.39.77.01	000
2730	07.002	12.365.1201.2.044		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050		000
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.77.99	000
3460		10.122.1001.2.055		000
3761		10.301.1001.2.058		494
3880	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.77.02	000
3961		10.302.1001.2.060		494
4210		10.302.1001.2.063		358
4930	09.001	26.782.2002.2.074		000
5270	09.002	20.606.2001.2.078		000
5550	11.001	15.452.1501.2.081		000
5890	11.003	06.182.1503.2.086		000
6190	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.77.99	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092		000
6520	13.003	15.125.1502.2.095		509
6590	13.004	06.182.0402.2.096		000
6800	14.001	27.812.2701.2.097		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados, (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**

PARÁGRAFO PRIMERO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no presente termo, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse do Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

a) Na assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

- b) Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da CONTRATADA, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a CONTRATADA será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da CONTRATADA não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.
- c) A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.
- d) A CONTRATADA deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).
- e) A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.
- f) Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.
- g) Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.
- h) A troca de equipamentos, bem como a manutenção, são de responsabilidade da CONTRATADA.
- i) A CONTRATADA deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.
- j) A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da CONTRATADA.
- k) Os serviços objeto deste termo, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital, na proposta e no presente termo.
- l) Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da CONTRATADA devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- m) Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- n) A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

 CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº

161/2018 e da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **161/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e**

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **161/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor, Senhor **ROSALVARO HAROLDO TESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.262.329-57.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME

CONTRATADA
JAIR DE SOUZA
CPF 839.654.169-87

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 720/2018 - referente a Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

PRAZO: 365 dias

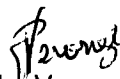
VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3761	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2500	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3961	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018



Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR. A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador: EBBED583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INVIOSAT COMÉRCIO DE ALARMES LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 720/2018 - referente a Pregão nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

PRAZO: 365 dias

VALOR TOTAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3761	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2500	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3961	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2730	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
4210	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador: 74084BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 165/2018 com vigência de 31/08/2018 a 26/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº 724/2018

EMPRESA DETENTORA: ELIANE STANG HUNING

Apólice

Nº Proposta: 109524752
 Nº Apólice:
 5177201860180036910
 Nº Endosso: 0

Empresa

DALL'AGNOL ADM E CORR DE SEGS LTDA
 Telefone: 4635242000
 Susep: 102025306 Código: 4008032 Filial: 60

Prezado(a) Segurado(a),
 A Allianz está feliz em tê-lo(a) como cliente!

Esta é sua apólice com os dados do seu seguro. É importante que você faça a leitura das Condições Gerais disponíveis no Portal do Segurado no site www.allianz.com.br e, em caso de dúvidas, procure seu corretor ou ligue para a Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Grande São Paulo) e 0800 7777 243 (Outras Localidades) ou SAC 24 horas: 0800 115 215 e Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24 horas: 0800 121 239.

Na impossibilidade de acessar as Condições Gerais em nosso site, você poderá solicitar que seja encaminhada pelos correios da nossa Linha Direta ou através do seu corretor de seguros.

Em caso de discordância em relação a decisões tomadas pela Allianz, na execução do contrato de Seguro você pode entrar em contato com a Ouvidoria Allianz. Acesse o site www.allianz.com.br e clique no link Ouvidoria Allianz para conferir o regulamento.

As Condições Gerais, Especiais e Particulares são parte integrante do contrato de seguro.

Atenciosamente,

Allianz Seguros. Com você de A a Z.

Dados Gerais

Ramo: 18 - Empresa

Produto: Empresa

Nº Itens: 1

Vigência das 24h de 24/09/2018 às 24h de 24/09/2019

Data de Emissão: 24/09/2018

Dados do Segurado

Segurado: INVIOSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA ME

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Endereço: AV ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 2346, SALA 01

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PR

CEP: 85603-000

Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 1

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Modo Pagamento: Boleto Bancário

Prêmio líquido (R\$):

497,00

Custo da apólice (R\$):

0,00

Tx. mensal juros:

0,00

IOF (R\$):

36,68

Valor juros (R\$):

0,00

Prêmio total (R\$):

533,68

Parc.	Vencimento	Valor
1	14/10/2018	533,68

Dados do Produto

Subproduto: Empresa



Dados do Produto - Risco a Risco**Local 000000001**

Cond. Gerais: 01/2018

Versão: 0008

Tipo de seguro: Seguro Novo

Endereço do Risco: AV ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI , 2346

Complemento: SALA 01

CEP: 85603-000

Bairro: PINHEIRINHO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PR

Família: Setor diversos

Subfamília: Centros administrativos

Categoria de risco: Escritório de limpeza, vigilância e cobrança - térreo e 1º and.

Tipo de construção: Sólida Concreto/Alvenaria

L.M.G.I. (R\$): R\$

500.000,00

Renovação

Seguradora:

Nº apólice anterior:

Nº item anterior: 0000

Fim de Vigência: 00/00/0000

Histórico de experiência: 0 ANO

Valor em Risco

Incêndio: R\$: 500.000,00

Perda de Lucro Bruto: R\$: 0,00

Período Indenitário - Desp. Fixas:

Período Indenitário Perda L. Bruto:

Coberturas

Cobertura	I.S.:	Prêmio R\$:
Incendio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero	500.000,00	271,28
RC Operações	30.000,00	100,00
Vendaval/Ciclone/Tornado/Granizo	30.000,00	125,72
Total		497,00

Cláusulas do Item

Cláusula Particular de Patrimônio Tombado (Não)

700 - Allianz Assistência Empresa

900 - Allianz Serviços Sustentáveis

Cláusula Particular Licitação ou Concorrência Pública

Participação do Segurado nos Prejuízos

Cobertura	Franquia R\$:
Incendio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero	10,00% com mínimo R\$ 1.500,00
RC Operações	
Vendaval/Ciclone/Tornado/Granizo	10,00% com mínimo R\$ 1.500,00

*A franquia informada na cobertura de Incêndio/Raio/Expl/Fumaça/Q.Aero refere-se à eventos de queda de raio.



Contratações Adicionais

Alarme ou Vigilância Armada

Extintores

Localizado em Shopping: Não

0293

Cláusulas

Cláusula Particular de Patrimônio Tombado - Não

O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de edificações tombadas pelo patrimônio histórico.

Cláusula de Assistência 24h

700 - SERVIÇO ALLIANZ ASSISTÊNCIA EMPRESA

Cláusula Particular de Licitação ou Concorrência Pública

O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública.

Observação

Bens não compreendido no seguro, conforme condições gerais do manual do Segurado para mercadorias, matérias primas, e produtos em fabricação, depositado ao ar livre, exceto nas condições previstas na Cláusula 8 alínea 'i'.

Além dos previstos no item "7. Riscos não cobertos" da "Condições Gerais" do manual do segurado, não estará amparado no seguro a cobertura para:

Contaminação e/ou Poluição Química, Biológica e Nuclear, decorrente de qualquer origem;

Qualquer bem ou equipamento instalado offshore. Entende-se como offshore bens instalados ou que operam em oceanos ao largo da costa.

Cláusula Particular: Não obstante o disposto na Cláusula 8 - "Bens não Compreendidos no Seguro", alíneas D) 4 e D) 5 das Condições Gerais, esta cobertura garantirá paredes externas construídas em escala superior a 25% (vinte e cinco por cento) de chapas metálicas ou de materiais incombustíveis da categoria fibrocimento.

Ratifica-se as declarações do segurado e corretor constantes na proposta.

Atenção: Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a nova cláusula de pagamento de prêmio, conforme circular SUSEP 239 de 23 de dezembro de 2003.

As condições Gerais, Particulares, e/ou Especiais que regem esta apólice, regulamentadas por circulares da SUSEP, encontram-se anexas a este documento, que foi emitido em conformidade com a proposta de seguro referenciada que passa a fazer parte do mesmo.

L.M.G.I.: Significa Limite Máximo de Garantia do Item.

D DALL'AGNOL
CORRETORA DE SEGUROS
(46) 3524-2000
e-mail: sennaseg@sennaseg.com.br
R. Seripe, 800 - Fco. Beltrão - PR - 85601-040

Allianz 

Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.000219/2005-37

15414.901315/2013-12

CASCADEL, 24 de Setembro de 2018

Eduard Folch Rue - Presidente
Allianz Seguros S.A.



Allianz Seguros S.A.
Código: 5177
CNPJ: 061.573.796/0001-66 IE: 108.063.509.113
Rua Eugênio de Medeiros, 303
05425-000 São Paulo-SP

Linha Direta Allianz: 4090 1110 (Grande São Paulo)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades) ou SAC 24
horas: 0800 115 215 e para Ouvidoria 0800 771 3313
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de
fala 24 horas: 0800 121 239

